



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***



**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº04/2019 - SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFPB  
PERÍODO LETIVO 2019.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPB e a Resolução Nº33/2016 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o PPGEE/UFPB, e a deliberação do seu Colegiado na Reunião realizada em 14/12/2018, RESOLVE:

Abrir inscrições para o processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPB, período 2019.2

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGEE, na sala 204 do Bloco CTJ, no período de 22 de julho a 29 de julho de 2019, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

1.2. Podem inscrever-se como alunos Especiais, portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa.

1.3. Em conformidade com o art. 42 da Resolução Nº 79/2013-CONSEPE/UFPB, poderão ser admitidos como alunos Especiais, estudantes de graduação da UFPB, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Instituição e que estejam participando de atividades vinculadas a Programas Acadêmicos.

1.4. Ainda poderão, a juízo do Colegiado do PPGEE, ser admitidos para matrícula em disciplinas, na condição de aluno especial, graduados que participem de grupos de pesquisa, desde que sejam encaminhados por líderes/orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UFPB.

1.5 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) e anexar a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.

1.6 Os alunos Especiais não terão vínculo formal com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, conforme artigo 40, da Resolução nº79/2013-CONSEPE.

1.7. Endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/ppgee](http://www.ufpb.br/pos/ppgee)

1.8. As inscrições são gratuitas.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) cópia do documento de identificação, com validade nacional, para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia da quitação das obrigações eleitorais;
- g) cópia da quitação das obrigações militares;
- h) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de vínculo.
- i) histórico escolar da graduação;
- j) Carta de Encaminhamento (ANEXO III) de Orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UFPB
- k) Comprovante de aprovação em exame de Língua Portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).
- l) Formulário de Disciplinas devidamente preenchido. (O candidato pode escolher até duas disciplinas entre as ofertadas, conforme §3º, do art. 41, da Resolução nº79/2013-CONSEPE). (ANEXO IV)

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEE. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGEE ([www.ufpb.br/pos/ppgee](http://www.ufpb.br/pos/ppgee)).

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Cada disciplina ofertada pelo PPGEE, no semestre 2019.2, poderá disponibilizar até 2 (duas) vagas para alunos Especiais.

3.2 A aceitação do aluno Especial fica condicionada a aprovação pelo Colegiado do Programa, ouvido o Professor da disciplina.

**Parágrafo único.** No caso do não preenchimento das vagas pelos alunos regulares, essas poderão ser preenchidas pelos alunos Especiais, considerando o item 3.2, deste edital.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
03/07 a 21/07/2019	Divulgação do edital simplificado.
22/07 a 29/07/2019	Período de inscrições.
Até 31/07/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
02/08/2019	Divulgação do resultado

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será realizada a Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar dos candidatos, sendo classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 10, conforme item 6 deste edital.

#### 6. DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

A análise do Coeficiente de Rendimento Escolar será realizada conforme segue:

Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10). Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:

$$\text{Pontos} = 12,5x[(\text{CRE}-5,0)x (\text{NC}/5,0)]$$

NC – Nota do Curso (refere-se a nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE, utilizar o CPC do curso e, caso o curso não tenha ainda CPC, será usado o CC. Valores obtidos em <http://emec.mec.gov.br>)

#### 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo será divulgado pelo PPGE no dia 02/08/2019, em sua página da internet.

7.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.
- c. Obtiver pontuação inferior a 10, conforme item 6 deste edital.

d. Ter sido aluno especial do PPGEE, nos dois últimos semestres, com reprovação em disciplina(s) durante este vínculo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em sequência:

I. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar

II. Curso com maior nota obtida no ENADE

II. Maior idade do candidato

## **9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo simplificado terá sua matrícula realizada automaticamente pela Secretaria do PPGEE.

9.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*Comissão de Seleção*

Prof. Nady Rocha

Prof. Cleonilson Protásio de Souza

Prof. Fabiano Salvadori

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo Simplificado \_\_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, em nível de ( ) Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

---

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20\_\_\_\_\_ - ALUNO ESPECIAL

### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

### 4. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

5. Informações complementares: \_\_\_\_\_

---

## ANEXO III

### CARTA DE ENCAMINHAMENTO

Eu, Prof. Dr. \_\_\_\_\_, Docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFPB, venho encaminhar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ para inscrição como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB.

João Pessoa, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Prof. Dr.

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE DISCIPLINAS

#### Aluno Especial - 2019.2

##### IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço completo:	
E-mail:	Telefone:

##### DISCIPLINAS

Marcar (X)	Disciplina	Professor	Créditos	Horários*
	Instrumentação Eletrônica	Prof. Cícero da Rocha Souto	04	
	Identificação de Sistema	Prof. Juan Moises Maurício Villanueva	04	
	Acionamentos Elétricos	Prof. Nady Rocha	04	

\* Os horários podem ser alterados conforme necessidade da coordenação do PPGEE.

##### ASSINATURA DO ALUNO